



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**GABINETE DO PREEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 257 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.

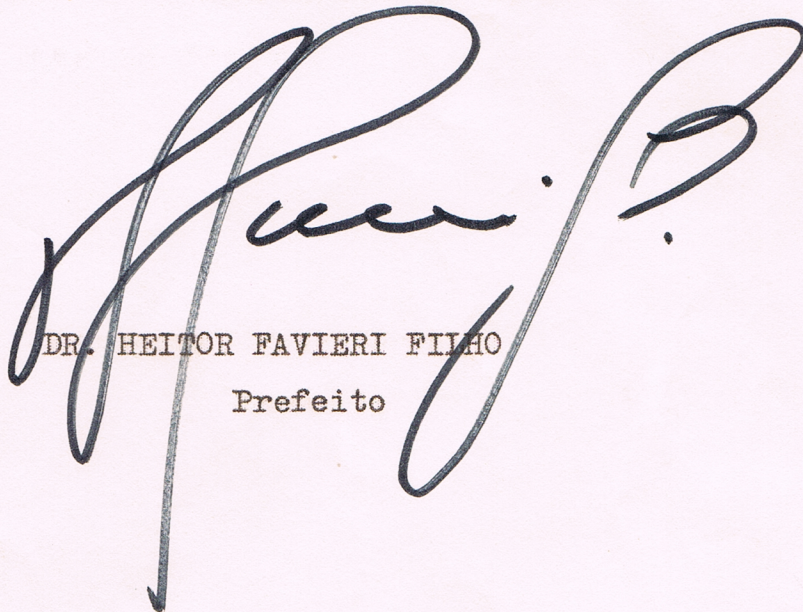
"DISPÕE SOBRE IDENTIFICAÇÃO  
DE ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS  
URBANOS E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS".

ARTIGO 1º - Ficam as Empresas concessionárias do Trans-  
porte Público obrigadas a colocarem letreiro identificador de itine-  
rário nas portas traseiras dos ônibus urbanos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 1995.



DR. HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 15 do livro próprio.